CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001-80

EM TRAMITAÇÃO
DATA 01 / 07 / 24
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 07 / 24
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N. °25 /2024

Dispõe sobre a denominação do espaço de tribuna livre da Câmara Municipal de Angelândia, Minas Gerais.

Art. 1° Fica denominado de "Edirley Antônio Godinho Pimenta" o espaço destinado à tribuna livre da Câmara Municipal de Angelândia, Minas Gerais.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Edirlei Antônio Godinho Pimenta, popularmente conhecido como Lelei, exerceu o cargo de tesoureiro da Prefeitura Municipal de Angelândia em dois mandatos, no período de 1997 a 2004, durante a gestão do seu irmão, Edailton Antônio Godinho Pimenta. Em 2012, Edirlei candidatou-se a vereador e foi eleito para o seu primeiro mandato. Em 2016, candidatou-se novamente e foi reeleito, porém, já padecia de uma enfermidade que o levou a afastar-se da Câmara Municipal logo após a posse para o seu segundo mandato.

Pela sua participação ativa e honesta, Edirlei deixou um legado significativo na história do município de Angelândia. Portanto, é justo e merecido que o espaço de tribuna livre da Câmara Municipal leve seu nome em homenagem a sua dedicação e contribuições à comunidade.

Angelândia 01 de julho de 2024

Marcos Torquato de Souza
Vereador

PROJETO DE LEI N. °25 /2024

Dispõe sobre a denominação do espaço de tribuna livre da Câmara Municipal de Angelândia, Minas Gerais.

Art. 1° Fica denominado de "Edirley Antônio Godinho Pimenta" o espaço destinado à tribuna livre da Câmara Municipal de Angelândia, Minas Gerais.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Edirlei Antônio Godinho Pimenta, popularmente conhecido como Lelei, exerceu o cargo de tesoureiro da Prefeitura Municipal de Angelândia em dois mandatos, no período de 1997 a 2004, durante a gestão do seu irmão, Edailton Antônio Godinho Pimenta. Em 2012, Edirlei candidatou-se a vereador e foi eleito para o seu primeiro mandato. Em 2016, candidatou-se novamente e foi reeleito, porém, já padecia de uma enfermidade que o levou a afastar-se da Câmara Municipal logo após a posse para o seu segundo mandato.

Pela sua participação ativa e honesta, Edirlei deixou um legado significativo na história do município de Angelândia. Portanto, é justo e merecido que o espaço de tribuna livre da Câmara Municipal leve seu nome em homenagem a sua dedicação e contribuições à comunidade.

Angelândia 01 de julho de 2024

Marcos Torquato de Souza
Vereador

PARECER DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI 25/2024

Após análise minuciosa do Projeto de Lei 25/2024, que dispõe sobre a denominação do espaço de tribuna livre da Câmara Municipal de Angelândia, Minas Gerais, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente pelos seguintes motivos: O projeto está em conformidade com as normas constitucionais e legais aplicáveis, não apresentando qualquer violação aos princípios da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou das leis municipais. A criação de um espaço de tribuna livre na Câmara Municipal é uma iniciativa que promove a participação democrática dos cidadãos, permitindo que expressem suas opiniões e contribuam para o debate público de maneira organizada e institucionalizada. A denominação deste espaço contribui para a transparência e a ampliação do diálogo entre os representantes políticos e a comunidade, fortalecendo os princípios democráticos e a representação popular.

Após análise do Projeto de Lei 25/2024, que dispõe sobre a denominação do espaço de tribuna livre da Câmara Municipal de Angelândia, Minas Gerais, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifesta-se favoravelmente pelos seguintes motivos: O projeto não gera custos adicionais significativos ao orçamento municipal, pois trata apenas da denominação de um espaço já existente na estrutura da Câmara Municipal. A criação e denominação do espaço de tribuna livre fortalece a democracia local ao oferecer um canal formal para a participação dos cidadãos nos processos decisórios e na fiscalização das atividades legislativas. Ao facilitar o acesso da comunidade aos debates legislativos, o projeto contribui para a transparência das ações públicas e para a responsabilização dos gestores perante a sociedade.

Consequentemente, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifestam parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 25/2024.

Angelândia, 01 de julho de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente: Joao Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: José Divino Peçanha de Oliveira
Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Presidente: Joao Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: Elio Batista Fernandes
Membro: Isac Moreira Mendes